

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESADOS INTERESSES DIFUSOS — CEG/FEID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA — 19 de Fevereiro de 2025

Ao décimo nono dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, em formato *online* através do *link* disponibilizado por *e-mail* para todos os (as) conselheiros (as), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná, fizeram-se presentes **Governamentais:** NÁDIA LEANDRO (SEJU); JANE VASQUES (SEJU); JOSÉ CARLOS MACHADO (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO); RICARDO MENEZES (DEFENSORIA PÚBLICA) **Sociedade Civil:** JEAN (GRUPO DIGNIDADE); YURI TSUYOSHI ISHIKIRIYAMA (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PARANÁ – GRYPHONS); EMANUELY GIROTTO (GRUPO DIGNIDADE); VERA MONICA (UBM) **Colaboradores (as):** DIRCEU (SEJU); LEANDRO (SEJU); **Justificativa de Ausência:** Não foram apresentadas justificativas de ausência. **1. Abertura:** A princípio, Jane saudou a todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná — CEG/FEID. **2. Aprovação da pauta:** Jane questionou se todos (as) estavam de acordo com a pauta encaminhada, se tinham alguma dúvida sobre a minuta a ser analisada, então Emanuele se pronunciou informando que não havia recebido por e-mail a pauta e nem a minuta a ser comentada. Jane informou que mandou os documentos via grupo de *WhatsApp* e que reenviaria no grupo para acesso de todos— pauta aprovada. Jane passa a palavra à Nádia **3. Minuta de Edital de Eleição/Gestão 2024-2026:** A seguir, Nádia fala um pouco sobre a importância do FEID e informa que Leandro fará as apresentações e como será feito os encaminhamentos e passa a palavra ao Leandro. Leandro então, informa que a minuta transita desde 2022, que passou por várias secretarias e que veio da Casa Civil arquivado para a SEJU à começar a tramitar para um protocolo novo e que a minuta que foi enviada aos conselheiros. Também informa que a maioria modificações feitas na minuta desde 2022 foram

relacionadas à nomenclatura de secretarias, colocação de palavras formais e sobre o regimento interno do FEID. Devido a complicações da projeção da minuta durante a apresentação, Leandro conclui que como houve o envio da minuta e todos realizaram a leitura se haveria a necessidade do compartilhamento durante a reunião. Jean toma a palavra a confirma que como todos leram documento não havia a necessidade de uma apresentação visto que as mudanças foram mínimas. Sem manifestações, Jane toma a palavra e recorda de sua entrada no FEID, que já havia a tramitação da lei em discussões e pergunta ao Dr. José se ele lembra sobre qual era a dificuldade do conselho da aplicabilidade das multas e conclui que deve ser revisto o parágrafo de como será feita a aplicação das penalidades, se será feita somente aos órgãos públicos. Jean, entra no debate e fala que o questionamento da Jane já foi coberto pelo Art. 5 da minuta que expande as multas para órgãos da Sociedade Civil. Leandro então explica que na minuta antiga não havia o inciso II do Art. 5. Dr. José informa à Jane que não lembra das dúvidas existentes nas discussões anteriores da minuta e que relendo o novo documento não houve o surgimento de novas dúvidas. Dr José aprova, sem ressalvas. Porém, o mesmo complementa um adendo sobre o parágrafo terceiro do Art. 2 onde pontua que quem comanda as ACPs é o Ministério Público e que o parágrafo comentado foi uma amarra à aplicação da lei, mas que seria com prioridade então não quer dizer que deva seguir conforme o Ministério Público ou outro órgão. Jane também comenta que esse artigo podia sofrer dificuldades com amarras ao Ministério Público. Dr José conclui que o restante da lei atende bem as necessidades. Jean, toma a palavra e sugere fazer um acréscimo no rol das entidades com prioridades também os órgãos de sociedade civil que participam dos processos e que pede esse acréscimo para que a prioridade não fique tão amarrada com os órgãos públicos. Jane dá a ideia sobre mudar a palavra “prioridade” para “emergencial”. Dr José expressa que por sua vontade não haveria o devido parágrafo, e Leandro informa que o parágrafo já estava na lei anterior. Dr. José então informa que não vê problema, todavia depende de como o Ministério Público irá interpretá-lo e tomar uma ação. Jane então levanta uma dúvida, se todas as vezes que houvesse um edital teria que solicitar anuência

do Ministério Público. Jean, em tom de concordância com a Jane fala que pode surgir um argumento devido ao parágrafo e então ressalta a importância de acrescentar os órgãos da Sociedade Civil. Jane e Dr. José informam que todos teriam prioridade. Jean, Dr José e Jane chegam a conclusão de suprimir o parágrafo para não haver mais dúvidas a surgirem. Dr José ponderou que haveria a necessidade de saber qual a origem de valor e tornaria complexo para fazer o controle que surgiria. Jean reiterou que os valores seriam irrisórios e concorda com o Dr. José. Dr. José fala que a discussão de suprimir o inciso poderia ser colocada e pauta. Jane pede a opinião de Nádia. Nádia então faz sua colocação de concordância com os conselheiros e fala então da importância de colocar a minuta numa forma que possa aproveitar o recurso e que se o artigo traz a necessidade de anuência do conselho para execução ela entende que o artigo possa limitar o conselho a tramitar pelo Ministério Público e não que eles não sejam prioridades ressaltando o excelente trabalho do MP e concluir que é necessário a paridade no sentido de execução da conduta. Jane conclui que a minuta foi aprovada com a supressão do parágrafo terceiro art. 2, sem mais ressalvas **6. Encerramento:** Por fim, Jane agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná. A presente ata foi lavrada por Joicy Rodrigues.